

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 005/2022

Altera o Vencimento do Cargo de Assessor de Bancada e dá outras providências.

ROBERTO GUARESCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em plenário a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Vencimento do Cargo de Assessor de Bancada constante no Art. 10º da Resolução nº 050/2002, a qual regulamente a Lei Municipal nº 767, que passa a ter a seguinte valor:

“**ARTIGO. 10.**

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE DCA/CC

| CARGO | PADRÃO | VAGAS | VENCIM. |
|---------------------|---------------|--------------|----------------|
| Assessor de Bancada | CC/DCA 1 | 003 | R\$ 1.514,38 |

Art. 2º. As especificações do cargo de Assessor de Bancada são as constantes do Anexo I da Resolução nº 050/2002.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações próprias.

Art. 4º. Esta Lei terá efeito retroativo a contar de 1º de Agosto de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA , em 05 de Agosto de 2022.

ROBERTO GUARESCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registre-se e publique-se
Verª. Dóris Marquiela Schneider
Secretária